

DECRETO N.º 42.941, DE 13/10/2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317, DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766, DE 19/12/1979, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20.157/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 300.00m² (trezentos metros quadrados) situado à Rua Erico Verissimo, Quadra 10, Lote 04, Loteamento Villa Santi, Bairro Cupido, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, sendo proprietário, o Senhor MATEUS PINTO MARTINELLI.

Art. 2º Fica aprovada a Planta do Desdobro com o respectivo Memorial Descritivo da área descrita no artigo anterior, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 21648, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 4A, com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), com frente para a Rua Erico Verissimo, onde mede 6.00m (seis metros);

II – Lote 4B, com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), com frente para a Rua Erico Verissimo, onde mede 6.00m (seis metros). Parágrafo Único. Integram este decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 20672/2022.

Art. 3º Fica autorizado o Senhor MATEUS PINTO MARTINELLI a proceder com o respectivo registro ou averbação do desdobro no Cartório do Registro Geral de Imóveis deste Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Nos termos do Art.18 da Lei Federal n.º 6.766/79 e do Art. 210 da Lei Municipal n.º 4.317/20 deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser registrada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380034003600350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Carimbo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES

APROVADO

PROCESSO: 20672 / 2022
ARACRUZ/ES, 11 DE 10 DE 2022


Rafael Borgo
Secretário de Obras e Infraestrutura
Decreto nº 39.010 de 01/01/2021
CAU Nº A 70875-5

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote	Quadra	Frente	DIMENSÕES			CONFRONTAÇÕES				
			L. Dir	L. Esq	Fundo	Frente	L. Dir	L. Esq	Fundo	Área
4A	10	6,00m	25,00m	25,00m	6,00m	Rua 11	4B	03	29	150,00m²
4B	10	6,00m	25,00m	25,00m	6,00m	Rua 11	05	4A	29	150,00m²

 contato: priscilacomrossoni@gmail.com	Proprietário	Endereço da obra	
	Mateus Pinto Martinelli	Vila Santi - Cupido Aracruz/ES	
	Responsável Técnico	Conteúdo	Memorial Descritivo
	Priscila Rossoni	Desenhista	Priscila
	Arquiteta CAU A100209-6	Data	agosto/2022
		Escala	indicada
			02/02

Projeto protegido pela Lei dos direitos autorais 9610/98 e não pode ser executado ou alterado sem expressa autorização do autor

Carimbo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES

APROVADO

Processo: 20672 / 2022

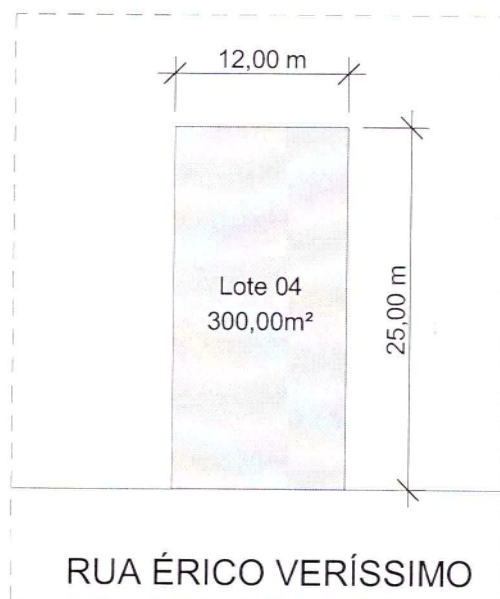
ARACRUZ/ES, 11 DE 10 DE 2022

Rafael Borgo
Secretário de Obras e Infraestrutura
Decreto nº 39.010 de 01/01/2021
CAU Nº A 70875-5

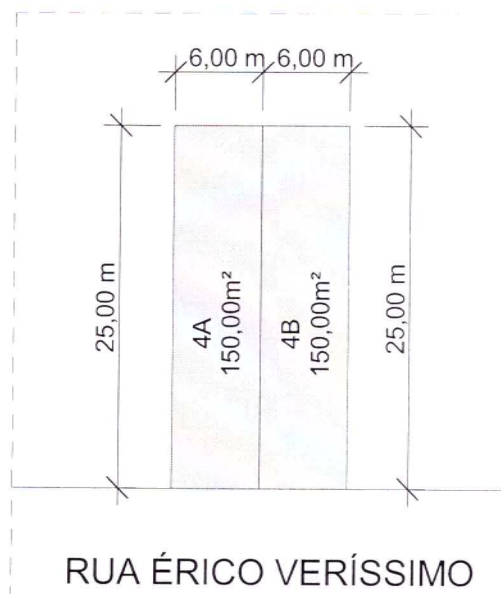
1 PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

1 : 1000

SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO PRETENDIDA



2 PLANTA DE DESDOBRO

1 : 500

 contato: priscilacomrossoni@gmail.com	Proprietário	Endereço da obra	
	Mateus Pinto Martinelli	Vila Santi - Cupido Aracruz/ES	
	Responsável Técnico	Conteúdo	Planta de desdobro
	Priscila Rossoni	Desenhista	Priscila
	Arquiteta CAU A101209-6	Data	agosto/2022
		Escala	indicada
			01/02

Projeto protegido pela lei dos direitos autorais 9610/98 e não pode ser executado ou alterado sem expressa autorização do autor